



## **EDITAL N. 001/2017 - DE 06 DE MARÇO DE 2017**

### **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

#### **BIOLOGIA**

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA (FESG) torna público que realizará Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos temporários do quadro de servidores Docentes da FESG, a serem contratados sob o regime de contrato por tempo determinado, **pelo período de um ano**, podendo ser prorrogado por igual período, para ministrarem aulas de Biologia no Curso de Odontologia e no interesse da administração. A presente seleção reger-se-á pelas normas contidas neste Edital e o exposto no art. 37, da Constituição Federal, nas Leis Municipais 2.717/2012, de 10 de abril de 2012, e 3.013/2015, de 21 de dezembro de 2015, e legislação pertinente em vigor.

#### **I – DA SELEÇÃO**

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) destina-se à formação de cadastro de reserva, conforme as informações do Quadro II, não assegurando ao candidato o direito a ingresso automático, independentemente da classificação, mas tão somente a expectativa de ser admitido, segundo a ordem de classificação e a existência da necessidade da FESG/FAFICH.

1.2 O processo seletivo será regido pelo presente Edital na cidade de Goiatuba - GO.

1.3 A contratação será por ordem de classificação de aprovados, de acordo com a existência de vagas e atendendo o exclusivo interesse da FESG/FAFICH. O processo Seletivo visa à formação de cadastro de pessoal e de cadastro de reserva técnica para o preenchimento das funções específicas do cargo de Docente do Ensino Superior da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG), para o Curso de Odontologia, em face da expectativa de demanda do novo curso, **sendo que tais contratações serão pelo período de um ano**, com possibilidade de serem prorrogadas por igual período.

1.4 A seleção para a função docente de que trata este Edital constará:

1.4.1 Ficha de Inscrição do PSS (Anexo II);



1.4.2 Prova Didática.

1.4.3 Prova de títulos mediante análise de Curriculum Lattes (Anexo I);

1.5 A inscrição será gratuita.

1.6 Períodos de inscrições: 20/03/2017 a 24/03/2017.

1.7 As inscrições deverão ser efetuadas no protocolo da FESG/FAFICH, no horário das 8h às 20h, sendo dirigidas à Comissão Especial de Acompanhamento do **PSS Edital n. 001/2017 - BIOLOGIA**.

1.8. As inscrições também poderão ser feitas pela internet no endereço eletrônico <concursos.fesg.org.br>, na aba PSS EDITAL 001/2017 - BIOLOGIA, onde os candidatos preencherão a Ficha de Inscrição e seguir as orientações contidas neste Edital.

1.8 A divulgação do resultado será feita no placar da FESG, no sítio eletrônico de acompanhamento do certame e nos meios de comunicação recomendados pelo TCM/GO no dia 06/04/2017.

## **II – DA FUNÇÃO**

2.1 Função: Docente de Ensino Superior – Lei 2.717/12, de 10 de abril de 2012, art. 19, § 1º - classe A;

2.2 Descrição sumária das atividades: Desenvolvimento de atividades de apoio de ensino nos cursos da FAFICH, com a possibilidade de desenvolvimento de atividades ligadas à pesquisa, extensão e gestão – conforme interesse da IES.

2.3 A remuneração é a constante do Quadro I.

### **QUADRO I**

<b>Objeto da Seleção</b>	<b>REMUNERAÇÃO *</b>	
<b>Função de Docente de Ensino Superior Classe A</b>	<b>Valor hora aula</b>	<b>Fator de Cálculo</b>
	<b>*R\$ 18,25</b> Obs. Para mestres e doutores será acrescida gratificação de 30% e 60%, respectivamente	x 4.5 semanas/mês

\* para cada aula ministrada será computada a dobra referente ao planejamento

2.4 A área de formação exigida para inscrição é descrita no Quadro II abaixo.



## QUADRO II

GRADUAÇÃO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TITULAÇÃO MÍNIMA	LOTAÇÃO
<b>Biologia ou Ciências Biológicas</b>	<b>01</b>	<b>05</b>	<b>MESTRADO em Biologia ou Ciências Biológicas ou áreas afins</b>	<b>Curso de Odontologia</b>

### **III – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas mediante a entrega do Formulário de Inscrição e da Tabela de Atribuição de Pontos - Avaliação de Títulos preenchidos, no protocolo da FESG, dentro do horário previsto no item 1 – SELEÇÃO, 1.7.

3.1.1. As inscrições poderão ser feitas também pela internet na página eletrônica <concursos.fesg.org.br>, na aba PSS EDITAL 001/2017 - BIOLOGIA, onde o candidato deverá imprimir a Ficha de Inscrição e, após preenchê-la e assiná-la, encaminhá-la, juntamente com a Tabela de Atribuição de Pontos - Avaliação de Títulos e os respectivos títulos (**todos os documentos serão escaneados exclusivamente em arquivo pdf**, sob pena de não serem aceitos) para o endereço eletrônico <concursos@fesg.org.br>.

3.1.1.1. Após receber o arquivo com as informações e no formato recomendado no subitem anterior, a Comissão Especial de Acompanhamento do PSS formalizará a inscrição do candidato junto ao Setor de Protocolos da FESG, como se presente estivesse o próprio candidato.

3.2. A veracidade das informações constante dos formulários de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

3.3. A FESG exigirá, por ocasião da convocação, a apresentação da cópia dos documentos pessoais e dos títulos informados nos formulários para certificar a veracidade das informações prestadas e a compatibilidade com a classificação do candidato e as necessidades da IES.

3.4. Não serão recebidas documentações fora do período estabelecido neste capítulo.

3.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar no formulário de inscrição sua opção quanto ao ponto para a aula didática que pretende concorrer no concurso.

3.6. No ato da inscrição, tanto no Setor de Protocolos da FESG quanto pela internet, o candidato deverá:



- a. Preencher a Ficha de Inscrição optando pelo ponto que pretende apresentar na aula da Prova Didática (Anexo II), sendo que, ao participar da seleção, o candidato já declara, sob as penas da lei, conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- b. Preencher o Anexo I (TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS).
- c. A divulgação do resultado final está prevista para o dia 06/04/2017, pelo sítio eletrônico <concursos.fesg.org.br> e em mural de divulgação da FESG, sendo divulgado também nos meios de comunicação recomendados pelo TCM/GO.

#### **IV – AVALIAÇÃO**

##### **QUADRO III**

<b>Prova</b>	<b>Tipo</b>	<b>Valor</b>
Didática - 26/03/2017*	Aula	100
Avaliação de Títulos – 30/03/2017	Individual	100

**\* Havendo necessidade em razão do número de candidatos, outras datas poderão ser utilizadas para a Prova Didática.**

#### **4.1 Da Prova Didática**

4.1.1. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos a seguir.

4.1.1.1. Plano de aula - equivalendo a 20% (vinte por cento) do valor da prova.

4.1.1.2. Objetivos e adequação destes ao tema.

4.1.1.3. Adequação do conteúdo.

4.1.1.4. Adequação dos procedimentos e recursos didáticos.

4.1.1.5. Indicação da modalidade avaliativa.

4.1.1.6. Indicação das referências bibliográficas.

4.1.2. Desenvolvimento do conteúdo - equivalendo a 40% (quarenta por cento) do valor da prova.

4.1.2.1. Apresentação e problematização.

4.1.2.2. Desenvolvimento sequencial.

4.1.2.3. Articulação do conteúdo com o tema.

4.1.2.4. Exatidão e atualidade.



4.1.2.5. Síntese.

4.1.3. Exposição - equivalendo a 40% (quarenta por cento) do valor da prova.

4.1.3.1. Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, informações etc.).

4.1.3.2. Adequação do material didático ao conteúdo.

4.1.3.3. Clareza, objetividade e comunicabilidade.

4.1.3.4. Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção.

4.1.3.5. Adequação ao tempo disponível.

4.1.4. Os candidatos terão até 40 (quarenta) minutos para apresentarem a aula didática, de acordo com a proposta apresentada no Plano de Aula.

4.1.5. Os membros da Banca Avaliadora terão até 10 (dez) minutos para arguição do candidato com relação ao conteúdo exposto e sobre metodologias didáticas para o ensino superior, reservando o mesmo tempo das arguições para o candidato repondê-las.

4.1.6. Para a elaboração do Plano de Aula para a Prova Didática, os candidatos poderão escolher um, e apenas um, dos pontos abaixo, que deverá ser informado no momento de preenchimento da Ficha de Inscrição.

4.1.6.1. Biologia Celular.

4.1.6.2. Microbiologia.

4.1.6.3. Morfologia Vegetal.

4.1.6.4. Fisiologia Vegetal.

4.1.6.5. Zoologia de invertebrados.

4.1.6.6. Zoologia de vertebrados.

4.1.6.7. Genética.

4.1.6.8. Embriologia.

4.1.6.9. Bioquímica.

4.1.6.10. Biofísica.

4.1.6.11. O Plano de Aula deverá ser entregue pelo candidato aos membros da Banca Avaliadora no início da Prova Didática, sendo um Plano para cada um dos três membros da Banca, sob pena de desclassificação.

4.1.7. A ordem de apresentação dos candidatos na Prova Didática seguirá os critérios da convocação a ser feita pela Comissão Especial de Acompanhamento deste PSS, até o dia 25/03/2017.



4.1.8. Os candidatos deverão chegar com antecedência de pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a sua prova didática.

4.1.9. É permitida a utilização de equipamentos de multimídia, desde que providenciados pelo candidato, sendo que não haverá acréscimo de tempo aos 40 (quarenta) minutos da prova didática para a montagem dos aparelhos e/ou recursos.

#### **4.2 Da avaliação de Títulos**

4.2.1 As cópias dos documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues em envelope lacrado pelos candidatos, contendo na sua parte externa a Ficha de Inscrição (Anexo II do presente Edital).

4.2.1.1. Para as inscrições pela internet, os candidatos deverão escanear a Ficha de Inscrição (assinada), a Tabela de Atribuição de Pontos - Avaliação de Títulos, bem como os originais dos documentos relativos aos Títulos, produzindo **arquivo único exclusivamente em formato pdf**, sob pena de não serem aceitos.

4.2.2 A Ficha será preenchida pelo candidato exclusivamente no prazo de inscrição. Após este prazo não será válido o seu encaminhamento ou de outros documentos sob qualquer hipótese.

4.2.3 Os documentos aceitos para avaliação de títulos são os constantes do Anexo I.

4.2.4 Os documentos apresentados fora das especificações acima não serão aceitos sob hipótese alguma.

4.2.5 A prova de títulos será realizada de acordo com a Tabela de Atribuição de Pontos - Avaliação de Títulos, preenchida conforme Anexo I.

4.2.6 A Comissão Especial de Acompanhamento do PSS não preencherá a Tabela de Atribuição de Pontos - Avaliação de Títulos, apenas conferirá as informações escritas pelos candidatos.

4.2.7. A comissão que irá realizar o certame será composta por indicação da FESG, conforme ao art. 29, parágrafo único da Lei Municipal 2.717/12, de 10 de abril de 2012.

#### **V – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente de classificação pelas notas finais e constará do quadro de reservas da FESG, sendo que tanto as provas didáticas quanto a de títulos serão classificatórias.

5.2. No caso de empate será considerado aprovado e lotado o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais,



sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada e, não tendo candidato que se enquadre nesse perfil, o que obtiver maior pontuação consecutiva nos seguintes itens:

- a. maior pontuação na prova didática.
- b. maior titulação acadêmica.
- c. maior experiência acadêmica na docência do ensino superior.
- d. maior pontuação em artigos publicados na área.
- e. maior pontuação em trabalhos científicos apresentados em eventos.
- f. maior pontuação em desenvolvimento ou autoria de projetos de extensão ou pesquisa;
- g. persistindo ainda assim o empate, será considerado classificado o candidato de maior idade.

## **VI – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

- 6.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 6.2. Aos professores visitantes estrangeiros, além das exigências mencionadas neste artigo, deverão apresentar também:
  - a. Passaporte com visto no Brasil para o fim educacional;
  - b. Documentos de habilitação com tradução para a língua portuguesa
- 6.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos políticos.
- 6.4. Ter idade acima de 18 anos e, se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar;
- 6.5. Possuir inscrição no CPF;
- 6.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 6.7. Não estar cumprindo pena de natureza criminal, assim como não ter sofrido condenação criminal, transitada em julgado por crime contra o patrimônio público ou contra a administração pública.
- 6.8. Cumprir as determinações deste edital.
- 6.9. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à FESG o direito de excluir aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 6.10. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados para o cadastro de reserva, de acordo com a conveniência e necessidade da FESG.
- 6.11. Será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:
  - a. Não atender à convocação.



- b. Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo.
  - c. Recusar a contratação.
  - d. Não atender as exigências de preenchimento da função.
- 6.12. Por ocasião da admissão, os candidatos serão submetidos à avaliação de saúde, por meio de exame admissional certificado por médico do trabalho.
- 6.12.1. Se os candidatos forem considerados no exame admissional sem condições de exercer suas funções serão eliminados do certame.
- 6.13. A FESG fará a convocação sempre em obediência à ordem de classificação dos candidatos.
- 6.14. Somente serão efetivamente contratados aqueles candidatos convocados que apresentarem os documentos comprobatórios relacionados no Anexo III deste Edital, ao setor de RH da FESG, no prazo de 02 (dois) dias após a convocação.
- 6.15. Não exercer outro emprego ou função pública, exceto aquelas compatíveis com o art. 37, XVI, da Constituição Federal.
- 6.16. No caso do classificado exercer outro cargo ou função pública, deverá informar ao Departamento de Recursos Humanos da FESG o local e a carga horária que trabalha, mediante comprovação em Certidão expedida pelo outro órgão.
- 6.17. Não serão aceitos protocolos posteriores à data prevista.
- 6.18. **Os contratos terão validade de um ano**, podendo ser prorrogados por igual período, de acordo com o interesse da administração.

## **VII – DOS RECURSOS**

- 7.1. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação de resultados, conforme o objeto do recurso.
- 7.2. A Comissão do Processo Seletivo terá igual prazo para resposta do recurso interposto, a contar da data do protocolo do mesmo.
- 7.3 Os recursos deverão ser feitos pessoalmente no Setor de Protocolo da FESG, situado GO 320 KM 01 - Jardim Santa Paula, e dirigidos à **Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Edital n. 001/2017 - BIOLOGIA**, ou, ainda, pela internet no endereço eletrônico <concursos@fesg.org.br>, devendo todos os documentos estar escaneados exclusivamente em arquivo **pdf**, sob pena de não serem aceitos.



7.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro dos prazos, sendo que os recursos interpostos pela internet deverão ser encaminhados até às 18h do último dia do período de recursos.

7.5 Não será aceita a inclusão ou substituição de documentos de títulos por ocasião de recurso contra o resultado da avaliação de títulos.

### **VIII - DA RESERVA DE VAGAS PARA DEFICIENTES FÍSICOS**

8.1. Fica reservado aos deficientes físicos 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas em cada cargo, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das atribuições do cargo pretendido, ficando ressalvado que na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes físicos, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com a estrita observância da ordem classificatória.

8.2. Não se aplicará a reserva de vagas de que trata o item anterior quando no cargo ou habilitação mínima a aplicação do percentual incidente sobre o número de vagas resulte em número fracionário menor ou igual a 0,5 (cinco décimos).

8.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1. resulte em número com fração maior ou igual a 0,6 (seis décimos), esta deverá ser elevada até o primeiro número inteiro subsequente.

### **IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Os resultados finais serão homologados pela presidência do Conselho Superior de Gestão da FESG.

9.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no placar da instituição, na página eletrônica de acompanhamento do concurso <[concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br)>, no mural da FESG e nos meios de comunicação exigidos pelo TCM/GO.

9.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação de todas as condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

9.4 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos, constatadas a qualquer momento, implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.



9.5 Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo.

9.6 Os casos omissos deste Edital serão solucionados pela Comissão Especial de Acompanhamento do PSS Edital 001/2017, designada para o PSS junto pelo Departamento de Recursos Humanos da FESG, bem como das devidas normas que vierem a ser editadas durante a preparação e etapas do certame.

9.7 O Candidato aprovado assumirá o compromisso de ministrar aulas na área de sua aprovação no certame, independentemente da especificidade da disciplina, obedecendo às necessidades e aos interesses da Administração.

9.8 O candidato aprovado deverá participar das reuniões dos colegiados para as quais for convidado.

9.9 Após a admissão, o candidato deverá submeter-se às regras disciplinares da FESG, sabendo ainda que os horários de prestação dos serviços sejam estabelecidos por critérios estritamente pedagógicos, bem como a participação em reuniões pedagógicas e administrativas.

9.10. O endereço eletrônico <concursos@fesg.org.br> será a única forma para atendimento dos candidatos quanto às dúvidas e sugestões, sendo vedados quaisquer outros meios de comunicação, seja por telefone ou pessoalmente.

9.11. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, via postal, fac-símile ou extemporânea.

Goiatuba (GO), aos 06 dias do mês de março de 2017.

---

**Prof. Gilmar Vieira de Rezende**  
Presidente  
**Conselho Superior de Gestão da FESG**



# ANEXO I

## TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

QUADRO V				
	Unidade	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
ATIVIDADES DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO	■	■	■	■
Tempo de docência em sala de aula	Graduação / ano (máximo 10 anos)	1,0	10	
	Pós-graduação / disciplina (máximo 5 disciplinas)	1,0	5	
Autoria e execução de projetos de extensão ou de pesquisas	Projeto (máximo 5 projetos)	2,0	10	
Participação em projetos de extensão ou de pesquisa	Participação (máximo 5 projetos)	1,0	5	
	Unidade	Ponto	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
OUTRAS ATIVIDADES DE NATUREZA ACADÊMICA	■	■	■	■
Produção científica escrita – Autor de livros	Obra (máximo 03)	5,0	15	
Organizador de publicações	Obra (máximo 03)	3,0	9	
Artigos publicados na área (revistas científicas, boletins técnicos).	Publicação (máximo 05)	2,0	10	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos (certificados)	Trabalho (máximo 12)	0,5	6	
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS CORRELATOS (não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo o de maior titulação).	■	■	■	■
Doutorado.	Und	30	30	
Mestrado	Und	15	15	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>			<b>100</b>	



## ANEXO II

# FICHA DE INSCRIÇÃO

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo-assinado, RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,  
CPF nº. \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Telefone: (     ) \_\_\_\_\_ Telefone Comercial: (     ) \_\_\_\_\_

Celular: (     ) \_\_\_\_\_ Celular: (     ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Ponto escolhido para a Prova Didática:** (Faça um “x” na opção desejada)

<input type="checkbox"/> Biologia Celular	<input type="checkbox"/> Microbiologia	<input type="checkbox"/> Morfologia Vegetal	<input type="checkbox"/> Fisiologia Vegetal	<input type="checkbox"/> Zoologia de invertebrados
<input type="checkbox"/> Biofísica	<input type="checkbox"/> Genética	<input type="checkbox"/> Embriologia	<input type="checkbox"/> Bioquímica	<input type="checkbox"/> Zoologia de vertebrados

Venho requerer junto a FESG minha inscrição no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para o cargo de docente temporário de **BIOLOGIA**, conforme Edital nº 001/2017 - Declaro conhecer e estar de acordo com todas as exigências e condições estabelecidas no Edital. Declaro ainda que todas as informações contidas no currículo lattes são verdadeiras e estou ciente de que, caso seja classificado, terei até 02 (dois) dias úteis contados da convocação para depositar a documentação exigida para contratação no Departamento de RH da FESG, estando sujeito a não ministrar aulas ou a desclassificação imediata do referido cargo. Declaro, enfim, ter tomado conhecimento de que não sendo convocado em primeiro momento os candidatos terão o prazo estipulado na validade do Edital para ocupar a vaga caso haja, respeitando a ordem de classificação e o interesse da FESG. Todos os demais documentos aqui depositados poderão ser incinerados pela FESG, ao final deste período, sem prévio aviso, autorização e/ou indenização.

Goiatuba GO, \_\_\_\_\_ / março/2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## **ANEXO III**

### **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

#### **PSS 001/2017 - BIOLOGIA**

#### **Relação de Documentos Para Ocasão de Convocação**

- 01 Fotografia 3x4 recente;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Exame de Saúde Admissional;
- Diploma autenticado;
- Declaração se exerce ou não outro cargo público, se exercer informar o local e carga horária;
  - ✓ Se exercer cargo público, declaração assinada do local que trabalha constando quantas horas trabalha;
- Curriculum Lattes;
- Certidão de Reservista;
- Certidão de Casamento;
- Caso haja filhos menores de 14 anos, apresentar a certidão de nascimento dos mesmos;
- Número do PIS ou PASEP;
- Conta Corrente na Caixa Econômica Federal;
- Certidões negativas de tributos: Federal, Estadual e Municipal;
- Comprovante de endereço;
- Cópia da carteira de trabalho;
- Cópia autenticada do(s) Certificado(s) de Pós-Graduação.